



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 047/2008

23.12.2008

"Dispõe sobre a destinação de uso de bem público e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os incisos IX e X do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Angatuba, respectivamente determinam que ao Município compete dispor sobre "*organização, administração e execução dos serviços locais*" e "*administração, utilização e alienação de bens públicos*";

CONSIDERANDO que ao Prefeito compete "*prover os serviços e obras da administração pública*" (inciso XV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Angatuba);

CONSIDERANDO ainda ser atribuição primordial da Administração Pública colocar a disposição do cidadão o conjunto de serviços públicos necessários ao seu bem estar;

CONSIDERANDO o término da edificação do prédio executado as expensas da Empresária Funerária Camargo Ltda., em imóvel de propriedade da Municipalidade, estando o mesmo em condições de uso ao fim a que se destina;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 30 de dezembro de 2008, fica autorizada a utilização do prédio edificado pela concessionária Empresa Funerária Camargo Ltda., em imóvel da Municipalidade, localizado na Rua Tenente José Marco de Albuquerque, nº 1062 – Jardim Domingos Orsi, nesta cidade de Angatuba, para a instalação de Velório e dependências para o atendimento de serviços funerários do Município de Angatuba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de dezembro de 2008.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado em 23/12/2008.


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente